

**APROVAÇÃO EM MINUTA DO TEXTO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA REALIZADA NO DIA 14 DE
MARÇO DE 2022**

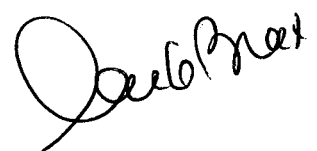
----- Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 18.º do Regimento da Câmara Municipal de Gouveia, foram aprovadas na **Reunião Ordinária de 14 de março de 2022**, as propostas de deliberação a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como os originais das referidas propostas, em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

----- 4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2022:-

I – Justificação

Dada a situação que se está a viver atualmente, seca extrema e, mais recentemente, a Guerra na Ucrânia, em que se vive ainda mais num clima de incerteza, refletindo-se num aumento geral de custos na economia, pelo que urge olhar novamente para o orçamento apresentado para o ano de 2022 e proceder-se às alterações necessárias de modo a se poder ajustar à realidade de hoje.

Assim, dado que se pretende apoiar os nossos agricultores nas necessidades de alimentação dos animais (50.000€), existindo também a necessidade de reforçar a rubrica dos Outros Combustíveis Equipamentos Desportivos (Gás) em mais 40.000€, devido à escalada de preços do gás natural, retirando-se o valor correspondente em algumas rubricas de festividades, uma vez que não foram realizadas, como as atividades previstas no Carnaval, e a Exposerra e o Gouveia Art Rock estão a sofrer alterações de programa de acordo com o ponto 4.2 da ordem de trabalhos da reunião de Câmara anterior (02/03/2022). Também retiramos o valor de 5.000€ no protocolo do ensino artístico, uma



vez que é entregue o valor de 500€ por candidato aprovado, e apenas concorreram 10 candidatos, e as candidaturas já se encontram encerradas.

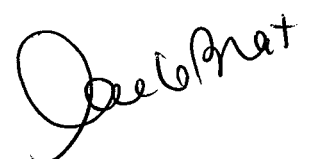
É também crucial reforçar o valor existente na obra “caminho das Regadas” com mais 50.000€ dado, serem necessários alguns trabalhos complementares, valor este anulado na rubrica de “Beneficiação da Av. Clube de Futebol os Vilanovenses”, uma vez que como estamos na reta final desta obra, não será preciso o valor total existente na mesma. Reforçamos também a Eficiência energética – Piscinas em 5.400€ (substituição de condutas de renovação de ar) em contrapartida da anulação de valor não necessário em rubrica de beneficiação da Escola de Moimenta da Serra.

Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a **1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2022**, de acordo com os documentos que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.

- - - 4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A APROSE PARA IMPLEMENTAR O PLANO DE APOIO AOS PRODUTORES E CRIADORES DE GADO DO CONCELHO DE GOUVEIA DE FORMA A MITIGAR OS IMPACTOS PROVOCADOS PELA SECA SEVERA:-

Considerando:

- A seca severa que o território nacional está a atravessar;
- O número de explorações agrícolas, pequenos e grandes ruminantes existentes no concelho de Gouveia;
- O contributo do setor agrícola para a economia local;
- Que a atividade agro-pecuária é um importante sector económico do concelho;
- A necessidade de salvaguardar produtores e criadores do concelho face à falta de alimento e pasto para animais;



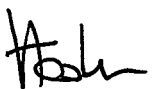
- As atuais circunstâncias socioeconómicas entendendo-se como prioritário, o apoio à manutenção dos empregos e incentivos à manutenção da atividade agropecuária;
- Que o Município de Gouveia pretende preservar a atividade do maior número de negócios agropecuários possível, criando medidas de apoio indireto de forma a manter e preservar as atividades económicas existentes;
- O desenvolvimento de parcerias permite efetivar ações colaborativas que reforçam o posicionamento e a manutenção dos negócios agropecuários;

Assim, ao abrigo das alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibera a Câmara, por unanimidade, com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Gouveia e a APROSE para implementar o plano de apoio aos produtores e criadores de gado do concelho de Gouveia, de forma a mitigar os impactos provocados pela seca severa que o território nacional está a atravessar**, nos termos do clausulado na minuta que se anexa à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.

- - - - **4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBAS DE FUNCIONAMENTO AOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2021-2022:-**

Considerando que segundo o quadro legal de atribuições das autarquias locais, aos municípios incumbe prosseguir os interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas, designadamente no que concerne à educação, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do art.º 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;

- Considerando que às autarquias cabe, perante as realidades locais, promover ações que fomentem o desenvolvimento de políticas educativas ativas;
- Considerando que a evolução do quadro social e familiar tem influenciado as medidas de orientação política, no que diz respeito à educação, uma vez que é cada vez mais necessário criar um sistema complementar de apoio às famílias;



- Considerando que, para a realização de atividades, os Jardins de Infância e Escolas de 1.º CEB apresentam custos de funcionamento com material de desgaste;
- Considerando o apoio financeiro aos estabelecimentos de educação pré-escolar públicos para aquisição de material didático, determinado na proposta de Ação Social Escolar para o ano letivo 2021-2022 que obteve parecer positivo na reunião do Concelho Municipal de Educação de 18-05-2021, tendo sido aprovada em reunião de Câmara Municipal de 27-05-2021;

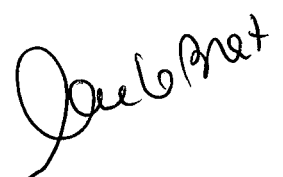
Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar a atribuição de uma verba de funcionamento aos Jardins de Infância e Escolas do 1.º CEB, para o ano letivo 2021-2022, tendo em conta o número de alunos a frequentar cada estabelecimento de educação e de ensino**, nos termos dos quadros que se encontram anexos à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante, a pagar até ao final do corrente ano letivo, ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 9124/2019, de 10 de outubro e da alínea d) do n.º 2 do art.º 23º do citado diploma legal.

Informação de cabimento:

Número sequencial de compromisso: 46502

- - - 4.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBAS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º CEB PARA O ANO LETIVO 2021-2022:- Considerando que segundo o quadro legal de atribuições das autarquias locais, aos municípios incumbe prosseguir os interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas, designadamente no que concerne à educação, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do art. 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;

Considerando que a educação é um dos suportes primordiais do desenvolvimento das sociedades e um direito consagrado na constituição, é desejável, que se criem mecanismos que possibilitem a igualdade no acesso à educação e se estimule e motive os alunos para as aprendizagens e valorização da educação;



Considerando que às autarquias cabe, perante as realidades locais, promover ações que fomentem o desenvolvimento de políticas educativas ativas;

Considerando que a evolução do quadro social e familiar tem influenciado as medidas de orientação política, no que diz respeito à educação, uma vez que é cada vez mais necessário criar um sistema complementar de apoio às famílias;

Considerando que a proposta de Ação Social Escolar para o ano letivo 2021-2022 obteve parecer positivo na reunião do Concelho Municipal de Educação de 18-05-2021, tendo sido aprovada em reunião de Câmara Municipal de 27-05-2021;

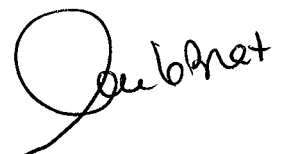
Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar a atribuição de uma verba no âmbito da Ação Social Escolar aos Jardins-de-infância e Escolas do 1.º CEB, relativo ao ano letivo 2021-2022, tendo em conta o número de alunos a frequentar cada estabelecimento de educação e de ensino com escalão A e B, nos termos dos quadros que se anexam à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante, a pagar até ao final do corrente ano letivo, ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do art.º 33º do citado diploma legal.**

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 46501

--- 4.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA AO MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA:- Considerando:

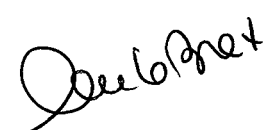
- que a Câmara Municipal aprovou a 24/01/2022 as condições da **hasta pública para atribuição de direito de utilização dos espaços de venda do Mercado Municipal de Gouveia**, ao abrigo das alíneas e), ee) e dd), e) do n.º 1 do art. 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, do art. 72º do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro e dos art.ºs 59º, 60º e 126º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 07 de agosto, de acordo com sua atual redação;
- que o procedimento de hasta pública ocorreu a 25 de fevereiro de 2022, tendo sido arrematados três espaços de venda (lojas 21, 26 e 27) conforme descrito na ata da sessão pública;



- a adjudicação provisória resultante da hasta pública, o pagamento dos montantes de licitação, a entrega de declaração de início de atividade e a apresentação dos comprovativos de não dívida à autoridade tributária e à segurança social pelos adjudicatários provisórios;
- O planeamento funcional e os espaços de venda do mercado municipal de Gouveia aprovados pela Câmara Municipal a 24/01/2022 e adensados pela hasta pública;
- Que do ato público resultaram espaços de venda desertos, prevendo o programa de procedimento que o Município reserva o direito de proceder a ajuste direto, no prazo de 180 dias contados a partir da data do ato público, tendo por referência o valor base de licitação definido;

Delibera a Câmara, por unanimidade, de acordo com os fundamentos expostos, ao abrigo das alíneas e), ee) e dd), e) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, do art.º 72.º do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro e dos art.ºs 59º, 60º e 126º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, de acordo com sua atual redação, o seguinte:

- a) **A homologação da ata da sessão pública** de atribuição de direito de utilização dos espaços de venda do mercado municipal;
- b) **A adjudicação definitiva por hasta pública das lojas 21, 26 e 27 aos adjudicatários provisórios** identificados e descritos na ata de sessão pública de atribuição de direito de utilização dos espaços de venda do mercado municipal;
- c) Proceder à **aprovação das minutas de contrato** a lavrar com os adjudicatários definitivos identificados na listagem final de planeamento funcional e espaços de venda do Mercado Municipal de Gouveia, nos termos dos documentos que se anexam à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante;
- d) **Recorrer ao ajuste direto para prover os espaços de venda desertos no Mercado Municipal de Gouveia**, no prazo de 180 dias contados a partir da data do ato público, conforme definido no ponto 7.19 do programa de procedimento, identificados na listagem final de planeamento funcional e espaços de venda do Mercado Municipal de Gouveia, que igualmente se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.



Mais se deliberou dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para marcar a data, hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato, bem como dar poderes à oficial público, Regina Maria Mota Nogueira, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Gouveia e ao Senhor Presidente da Câmara para outorgarem e assinarem o respetivo contrato escrito.

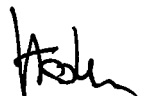
5. OBRAS

- - - - 5.1) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL NA AVENIDA CLUBE “OS VILANOVENSES” E DE APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES:- Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à Ratificação do seguinte Despacho do Senhor Presidente de aprovação da prorrogação do prazo da empreitada “BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL NA AVENIDA CLUBE “OS VILANOVENSES” e de aprovação dos trabalhos complementares, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35º do citado diploma legal:

“DESPACHO

*Tendo por base pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada “BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL NA AVENIDA CLUBE “OS VILANOVENSES” formalizado pelo adjudicatário “BIOSFERA – CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.”, e a correspondente informação dos serviços Técnicos do Município que confirmam a sua adequabilidade e conformidade legal e considerando que a área de intervenção coincide com o centro de Vila Nova de Tázem, não sendo, de todo, aceitável interromper os trabalhos por razões de prossecução administrativa de validação da aprovação do presente pedido o que lhe confere carácter de urgência, aprovo a prorrogação do prazo da empreitada por **60 dias** com efeitos imediatos, bem como a autorização de execução dos trabalhos complementares propostos, nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.*

Independentemente da presente autorização conferir o direito de continuidade da execução, no que aos trabalhos contratuais diz respeito, determino que se notifique o



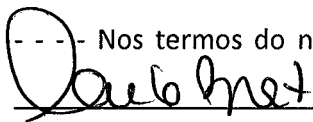
adjudicatário para que proceda à entrega da documentação exigível, no sentido da urgente formalização, por contrato escrito, dos trabalhos complementares.

A decisão lavrada no presente despacho deverá ser objeto de ratificação na próxima reunião de Câmara.

Gouveia, 4 de março de 2022

O Presidente da Câmara

(Dr. Luis Manuel Tadeu Marques)''

----- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro eu,
 Assistente Técnica da Câmara Municipal de Gouveia
mandei lavrei. -----

Gouveia, em 14 de março de 2022

O Presidente da Câmara



(Dr. Luis Manuel Tadeu Marques)